

PARECER
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.912/2022

Autoriza o Poder Executivo a criar o “Salão de Artes Plásticas” no Município de Ponte Nova e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que a proposta não contraria o interesse público, podendo, portanto, ser submetido à apreciação do Plenário.

Os membros concordam com o Projeto de Lei Substitutivo proposto pela Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, contudo propõem emenda ao projeto substitutivo para incluir o inciso VII ao § 2º do artigo 1º, nos seguintes termos:

Art. 1º.....

.....

§ 2º.....

.....

VII- instituir e manter memorial artístico, inclusive digital, catalogando as obras de artistas locais, em especial as apresentadas durante os eventos.

Ainda, a Comissão propõe adicionar ao artigo 2º o § 4º, corrigindo também erro material no §3º do mesmo artigo, com a seguinte redação:

Art. 2º.....

.....

§ 3º Na ausência de patrocinadores, a premiação poderá ser custeada com recursos próprios ou com recursos do Fundo Municipal de Cultura, observadas as disponibilidades orçamentárias e os valores fixados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§ 4º Na ocorrência de premiações, a comissão julgadora não poderá ser composta por integrante da comissão de organização e não poderá ser composta,

exclusivamente, por servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, priorizando a participação de pessoas publicamente reconhecidas como conhecedoras do tema da premiação.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2022.

Emersânio Pinheiro de Carvalho

Wellerson Mayrink de Paula